

Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*

*Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Práticas de Consumo – PPGCOM*

*Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA*

***EDITAL INTERNO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
DOUTORADO SANDUÍCHE NO  
EXTERIOR – PDSE/CAPES***

Novembro de 2024

## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS**

A ESPM, por meio da Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação *stricto sensu* e dos Programas de Pós-Graduação (PPG), em nível de Doutorado, torna público o presente edital para **seleção de candidatos para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/Capes** (Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022 e Portaria CAPES no. 77, de 8 de março de 2024).

### **1. REQUISITOS DO CANDIDATO, ORIENTADOR E COORIENTADOR**

Os requisitos do edital interno deverão respeitar o edital vigente e as normas da CAPES. É de responsabilidade dos INTERESSADOS ler atentamente os editais de seleção da ESPM, do PDSE/Capes (Edital nº 26/2024 e anexos I, II, III, IV e V) e o Regulamento para bolsas no exterior da CAPES (Portaria CAPES no. 289, de 28 de dezembro de 2018).

### **2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- a) ficha de inscrição;
- b) Cópia da carteira de identidade (no caso de estrangeiros RNE/Passaporte);
- c) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com a indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e com o cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- d) declaração de estar regulamente matriculado, em nível de doutorado;
- e) histórico escolar do doutorado;
- f) comprovante de aprovação no exame de qualificação ou declaração do orientador atestando a data prevista da qualificação (se for o caso);
- g) curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- h) identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- i) carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- j) declaração de reconhecimento de fluência Linguística assinada pelo coorientador no exterior (anexo II);
- k) declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil (anexo III);
- l) comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência como alternativa aos anexos II e III (anexo IV);
- m) declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior (anexo V);
- n) documento que comprove a anuência do orientador, em caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos conforme Portaria CAPES no. 187 de 28/09/2023;
- o) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter, no mínimo, a titulação de doutor.

### **3. PERÍODO E LOCAL DA INSCRIÇÃO**

A inscrição deverá ser realizada no período de **6 a 17 de janeiro de 2025** (último dia até às 23h59). A documentação deverá ser entregue ao EPAP somente pelo e-mail [epap@espm.br](mailto:epap@espm.br).

### **4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção de candidatos de cada programa de pós-graduação levará em consideração os aspectos definidos no item 9.2.5. do Edital no. 26/2024 PDSE. Nos casos de necessidade de adoção de critérios de desempate, serão levados em consideração o histórico do aluno em seu respectivo programa e o currículo Lattes, especialmente a produção bibliográfica informada nos últimos cinco anos.

Não haverá entrevistas com os candidatos. Após a escolha do(s) candidato(s), o resultado será divulgado na página do PPG e por meio eletrônico.

Em caso de candidatura indeferida pela Comissão de Seleção, é garantido ao discente o direito, por meio de carta formal, apresentar o pedido de reconsideração à Coordenação do PPG. O pedido de reconsideração será avaliado pela coordenação e a decisão final não será passível de outro pedido de reconsideração.

**Observação:** Haverá despacho único e final no pedido de reconsideração.

## **5. INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO NA CAPES**

O candidato aprovado na seleção interna da ESPM deverá acessar o *link* de inscrições no site da Capes para preencher o formulário de inscrição e apresentar os documentos solicitados, inclusive o documento que reconhece a fluência linguística ou o certificado de proficiência linguística válido e de acordo com as exigências do Edital PDSE/Capes.

A Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação *stricto sensu* deverá homologar as inscrições dos candidatos aprovados para o PDSE/Capes.

## **6. OBRIGATORIEDADE DE CITAÇÃO**

Os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido segundo a [Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018](#).

## **7. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BOLSISTA**

Após retorno do estágio no exterior, o bolsista deverá entregar um relatório de atividades à Coordenação do PPG, de acordo com modelo com EPAP, com parecer do orientador e do coorientador, bem como realizar um seminário sobre a participação no PDSE/Capes ao público (alunos e docentes) da graduação e do *stricto sensu* da ESPM.

## **8. DESISTÊNCIA POR PARTE DO CANDIDATO**

O candidato deverá informar a sua desistência por meio de carta justificando o(s) motivo(s) de tal solicitação o mais rápido possível à Coordenação do PPG e ao PDSE/Capes via Linha Direta.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão analisados pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e pela Diretoria Acadêmica Pesquisa e Pós-Graduação *stricto sensu*.

## **10. CONTATOS**

Informações adicionais, favor contatar:

Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa (EPAP) – a/c: Mari e Maria Aparecida

Horário de atendimento: das 9:00 às 17:00

E-mail: [epap@espm.br](mailto:epap@espm.br)

Tel. (11) 5085-4791

## 11. CALENDÁRIO

PRAZO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
11/11/2024	Divulgação do Edital de Seleção	EPAP
<b>06 a 17/01/25</b>	Inscrição dos Candidatos	EPAP
21/01/25	Entrega dos processos para a Comissão de Seleção	EPAP
<b>até 30/01/25</b>	Seleção dos Candidatos	Comissão de Seleção
4/02/25	Homologação do Resultado da Seleção	Diretoria Acadêmica
<b>6/02/25</b>	Divulgação do Resultado da Seleção	EPAP
04/02 a 04/03/25 (até 17:00)	Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Candidato(a)
12/03 a 02/04/25	Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	Diretoria Acadêmica
A partir de 08/04/25	Publicação da relação das inscrições homologadas	Capes
9/04 a 23/05/25	Análise técnica das candidaturas pela Capes	Capes
Até 10 dias após aviso da Capes	Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Candidato(a)
A partir de 04/06/25	Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	Capes
<b>Setembro e outubro de 2025</b>	Início das atividades no Exterior	Bolsista
60 dias após retorno do estágio no exterior	Prestação de Contas – Relatório de Atividades de Bolsista	Bolsista
Consultar Coordenação PPG	Seminário da Bolsa PDSE/Capes	Bolsista